



Publicado na Edição nº 1016, Seção Itarana/ES, pág. 57 do DOM/ES de 22/05/2018

PORTARIA Nº 850/2018

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas no art. 84, V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo Administrativo nº 000734/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que a servidora atendeu os critérios legais de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, período aquisitivo de 28 de março 2008 a 28 de março de 2018, completando 10 (dez) anos de ininterruptos e efetivos serviços públicos prestados a essa municipalidade conforme a Lei Complementar nº 001/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA DA PENHA DE CASTRO**, Matrícula 000041, Auxiliar de Escritório, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06 (seis) meses de Licença, a título de Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo conforme a Lei Complementar nº 001/2008 Art. 126, a partir do dia **20 de junho de 2018**, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia **20 de dezembro de 2018**.

Art. 2º. Durante o período da Licença Prêmio por Assiduidade, fica suspenso o pagamento do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1255/2017 art. 5º inciso IV.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 21 de maio de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana